

Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2025

ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Arapiraca - Alagoas, 17 de Março de 2025.



JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação Direta

Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21.



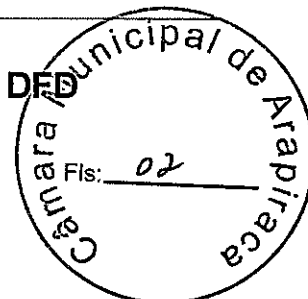
Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Arapiraca

Requisitante: Analista Controle Interno

Nome do Responsável pela Demanda: João Paulo Nascimento Silva



1 – Objeto da Aquisição/Contratação

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

2 – Justificativa da Necessidade de Aquisição.

Considerando o compromisso de zelar pelo patrimônio e o pleno funcionamento dos equipamentos desta Casa Legislativa.

Considerando que a Câmara de Vereadores é o local onde os munícipes, servidores e demais visitantes devem ser bem atendidos.

Considerando que o Estado de Alagoas, enfrenta fortes ondas de calor em decorrência da estação de verão.

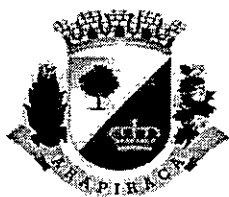
Ante o exposto, requero abertura de procedimento para contratação, autorizando, inclusive, se necessário, a troca de peças. Indica-se que a contratação seja realizada na forma direta, em homenagem ao artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações, especialmente considerando a urgência do pedido.

2.2 Objetivos da Contratação

- Conforto dos servidores e usuários quanto a temperatura e a qualidade do ar;
- Condicionamento de temperatura adequada para equipamentos de TI e Data Center;
- Maior durabilidade dos equipamentos;
- Redução de custos com substituição dos equipamentos e redução do consumo de energia;
- Mais eficiência no gerenciamento e controle dos serviços de manutenção.

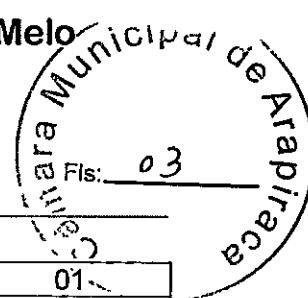
3 – Quantidade de Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	Capacitor 2 a 5uf	Und	03
2	Capacitor 15 a 45uf	Und	03
3	Capacitor 45 a 60uf	Und	03
4	Compressor 9000 btus	Und	01
5	Compressor 12000 btus	Und	01
6	Compressor 24000 btus	Und	01
7	Compressor 60000 btus	Und	01
8	Tubo 1/4 (60m)	Und	01
9	Tubo 3/8 (60m)	Und	01
10	Tubo 1/2 (60m)	Und	01
11	Tubo 5/8 (60m)	Und	01
12	Tubo 5/16 (60m)	Und	01



Câmara Municipal de Arapiraca

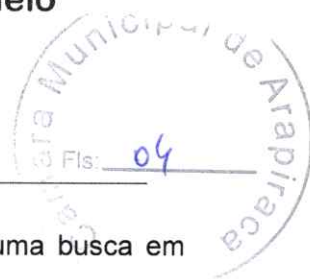
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



13	Cabo PP 3/1x5 (100m)	Und	01
14	3/2x5 (100m)	Und	01
15	4/1x54/2x5 (100m)	Und	01
16	5/1x5 (100m)	Und	01
17	5/2x5 (100m)	Und	01
18	Esponjoso 1/2	Und	10
19	Esponjoso 1/4	Und	10
20	Esponjoso 3/8	Und	10
21	Esponjoso 7/8	Und	10
22	Esponjoso 3/4	Und	10
23	Esponjoso 5/8	Und	10
24	Gás R22 (13.6 kg)	Und	01
25	Gás R410A (11.3 kg)	Und	01
26	Gás R32 (3kg)	Und	02
27	Gás de Limpeza do Ar-Condicionado (13kg)	Und	03
28	Tubo Tocha (400kg)	Und	06
29	Solda	Und	50
30	Caixa de Passagem	Und	10
31	Fita PVC	Und	30
32	Fita Prata	Und	30
33	Placa Universal	Und	06
34	Suporte para condensadora 60000 btus	Par	03
35	Suporte para evaporadora 60000 btus	Par	03
36	Suporte para condensadora 12000 btus	Par	03
37	Suporte para evaporadora 12000 btus	Par	03
38	Suporte para condensadora 9000 btus	Par	03
39	Suporte para evaporadora 9000 btus	Par	03
40	Suporte para condensadora 24000 btus	Par	03
41	Suporte para evaporadora 24000 btus	Par	03
42	Sensor de temperatura Interno 60000btus	Und	03
43	Sensor de temperatura Externo 60000btus	Und	03
44	Sensor de temperatura Interno 24000btus	Und	03
45	Sensor de temperatura Externo 24000btus	Und	03
46	Sensor de temperatura Interno 12000btus	Und	03
47	Sensor de temperatura Externo 12000btus	Und	03
48	Sensor de temperatura Interno 9000btus	Und	03
49	Sensor de temperatura Externo 9000btus	Und	03
50	Motor Ventilador Evaporadora 12000btus	Und	02
51	Motor Ventilador Condensadora 12000btus	Und	02
52	Motor Ventilador Evaporadora 9000btus	Und	02
53	Motor Ventilador Condensadora 9000btus	Und	02
54	Motor Ventilador Evaporadora 24000btus	Und	02
55	Motor Ventilador Condensadora 24000btus	Und	02
56	Motor Ventilador Evaporadora 60000btus	Und	02
57	Motor Ventilador Condensadora 60000btus	Und	02
58	Controle Remoto Universal	Und	20



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizado uma busca em contratos de vigência para o ano de 2024 deste Poder Legislativo, a qual consta em anexo.

Sendo assim, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 52.094,79 (cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)**. É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global.

4 – Previsão da Data em que deve começar a entrega do material:

Início dos materiais após a autorização/assinatura do contrato e emissão ordem fornecimento de acordo as necessidades.

5 – Local da entrega/execução: Câmara Municipal Arapiraca, Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255.

6 – Prazo para Pagamento: Em até 30 dias após a entrega do serviço, sempre após a emissão da NLD (nota de Liquidação de Despesa), mediante apresentação de Nota Fiscal.

7 - Indicação do servidor para a Fiscalização/Recebimento do material/serviço:

Fiscal responsável pela fiscalização o servidor, Sandro Marcio Vicente da Silva.

8 – Responsável pela formalização da demanda

João Paulo Nascimento Silva.

9 – Fundamentação Legal:

Com base no Art. 75, Inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – Vinculação ou Dependência com outro DFD:

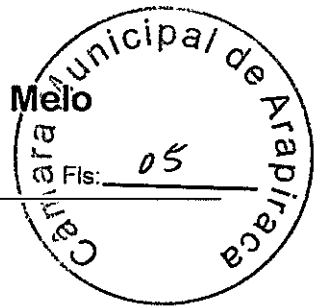
Não há vinculação com outro DFD.

Câmara Municipal de Arapiraca/AL, em 17 de Março de 2025.


João Paulo Nascimento Silva
Analista Controle Interno



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão Responsável: Câmara Municipal de Arapiraca

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a substituição de peças de ar condicionado quando necessário na realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da administração, a substituição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado e substituição de peças quando for necessário, para assim atender às exigências da ANVISA.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo 75.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

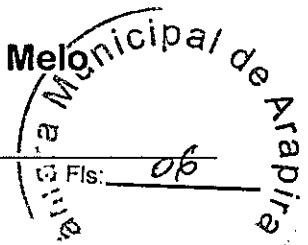
No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, será realizado pesquisa de mercado, tendo que ser apresentada no mínimo 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os fornecimento deverão ser executados com peças sem uso original ou genuínas, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Os fornecimento serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, porém por conta dos aparelhos que servem as salas de operações serem submetidos a funcionamento 24 horas diuturnamente, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

A empresa Contratada deverá entregar as peças após solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas;

A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer troca de peças caso não seja aprovada pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução do fornecimento que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;

A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato;

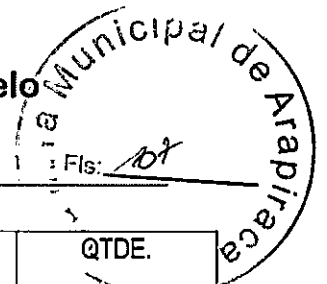
Local da entrega : Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000.

7 - ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

As peças adquiridas por este Poder Legislativo serão os seguintes:



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

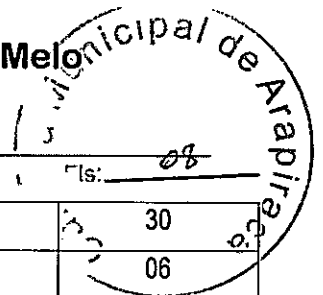


ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	Capacitor 2 a 5uf	Und	03
2	Capacitor 15 a 45uf	Und	03
3	Capacitor 45 a 60uf	Und	03
4	Compressor 9000 btus	Und	01
5	Compressor 12000 btus	Und	01
6	Compressor 24000 btus	Und	01
7	Compressor 60000 btus	Und	01
8	Tubo 1/4 (60m)	Und	01
9	Tubo 3/8 (60m)	Und	01
10	Tubo 1/2 (60m)	Und	01
11	Tubo 5/8 (60m)	Und	01
12	Tubo 5/16 (60m)	Und	01
13	Cabo PP 3/1x5 (100m)	Und	01
14	3/2x5 (100m)	Und	01
15	4/1x54/2x5 (100m)	Und	01
16	5/1x5 (100m)	Und	01
17	5/2x5 (100m)	Und	01
18	Esponjoso 1/2	Und	10
19	Esponjoso 1/4	Und	10
20	Esponjoso 3/8	Und	10
21	Esponjoso 7/8	Und	10
22	Esponjoso 3/4	Und	10
23	Esponjoso 5/8	Und	10
24	Gás R22 (13.6 kg)	Und	01
25	Gás R410A (11.3 kg)	Und	01
26	Gás R32 (3kg)	Und	02
27	Gás de Limpeza do Ar-Condicionado (13kg)	Und	03
28	Tubo Tocha (400kg)	Und	06
29	Solda	Und	50
30	Caixa de Passagem	Und	10
31	Fita PVC	Und	30



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

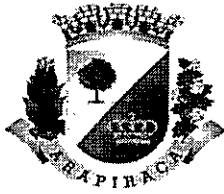


32	Fita Prata	Und	30
33	Placa Universal	Und	06
34	Suporte para condensadora 60000 btus	Par	03
35	Suporte para evaporadora 60000 btus	Par	03
36	Suporte para condensadora 12000 btus	Par	03
37	Suporte para evaporadora 12000 btus	Par	03
38	Suporte para condensadora 9000 btus	Par	03
39	Suporte para evaporadora 9000 btus	Par	03
40	Suporte para condensadora 24000 btus	Par	03
41	Suporte para evaporadora 24000 btus	Par	03
42	Sensor de temperatura Interno 60000btus	Und	03
43	Sensor de temperatura Externo 60000btus	Und	03
44	Sensor de temperatura Interno 24000btus	Und	03
45	Sensor de temperatura Externo 24000btus	Und	03
46	Sensor de temperatura Interno 12000btus	Und	03
47	Sensor de temperatura Externo 12000btus	Und	03
48	Sensor de temperatura Interno 9000btus	Und	03
49	Sensor de temperatura Externo 9000btus	Und	03
50	Motor Ventilador Evaporadora 12000btus	Und	02
51	Motor Ventilador Condensadora 12000btus	Und	02
52	Motor Ventilador Evaporadora 9000btus	Und	02
53	Motor Ventilador Condensadora 9000btus	Und	02
54	Motor Ventilador Evaporadora 24000btus	Und	02
55	Motor Ventilador Condensadora 24000btus	Und	02
56	Motor Ventilador Evaporadora 60000btus	Und	02
57	Motor Ventilador Condensadora 60000btus	Und	02
58	Controle Remoto Universal	Und	20

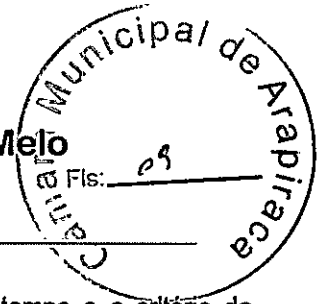
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo com fornecimento de mão de obra de apoio e de insumos de mão de obra, necessários à execução do fornecimento nas dependências da Administração Municipal de Câmara Municipal de Arapiraca.

Os fornecimentos deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo o profissional da



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Documento de Identificação do empresário (RG, CPF e/ou CNH);
1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa do pedido de Falência e Concordata, recuperação judicial;

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

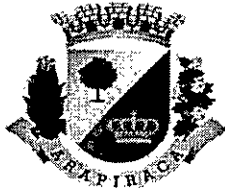
A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cpicamaraarapiraca@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste Poder Legislativo, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esta Câmara Municipal na execução do contrato decorrente da dispensa licitação objeto deste termo de referência.

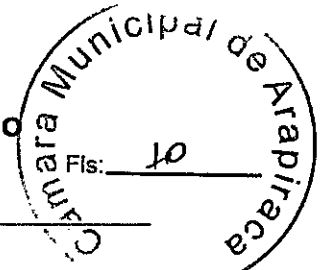
11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2025.

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

O Fornecedor contratado, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia **31 de Dezembro de 2025**.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

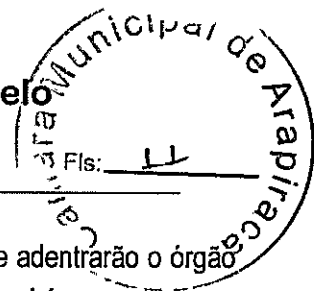
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
Relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do fornecimento;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
O fornecimento será executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à CONTRATADA o valor resultante da fornecimento, na forma do contrato;

17 - DA SUB CONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Arapiraca/AL reserva-se no direito de impugnar os fornecimento executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.


JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias o fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Arapiraca/AL, em 25 de Março de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca - AL, 25 de Março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

A/C: Agente de Contratação Direta

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Em resposta ao ofício expedido pelo Analista Controle Interno, no dia 17 de Março 2025, solicitando a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo departamento de controle interno.

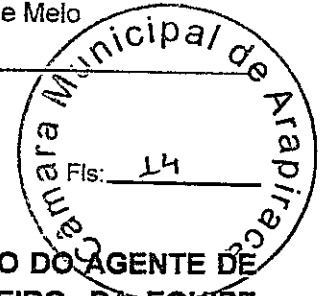
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

PORTARIA Nº 16 /2025



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Leandro Barbosa De Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação:

- a) Junid Lhaison Menezes Silva, CPF nº 085.630.344-56;
- b) Gedilza Barbosa Vital, CPF nº 478.429.464-34;
- c) Fernando Luiz da Silva, CPF nº 443.083.614-00;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Junid Lhaison Menezes Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Junid Lhaison Menezes Silva, CPF nº 085.630.344-56;
- b) Gedilza Barbosa Vital, CPF nº 478.429.464-34;
- c) Fernando Luiz da Silva, CPF nº 443.083.614-00;

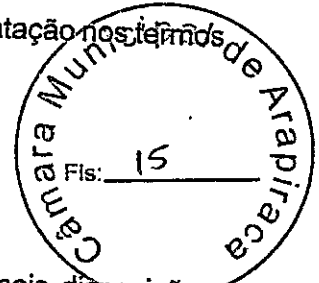


Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Junid Lhaison Menezes Silva, CPF nº 085.630.344-56;
- d) Gedilza Barbosa Vital, CPF nº 478.429.464-34;
- e) Fernando Luiz da Silva, CPF nº 443.083.614-00;



Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 02 de Janeiro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca/AL

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**

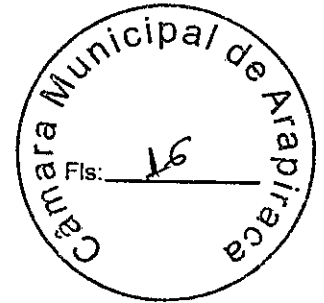
JUSTIFICATIVA: O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a substituição de peças de ar condicionado quando necessário na realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da administração, a substituição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado e substituição de peças quando for necessário, para assim atender às exigências da ANVISA.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca: <https://arapiraca.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 02.04.2025

Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:62C45540



**1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
41.527.299 EDNALDO ROMAO DA SILVA**

Pelo presente instrumento particular de **Alteração de Instrumento de Empresário Individual**, na melhor forma de direito os abaixo-assinados:

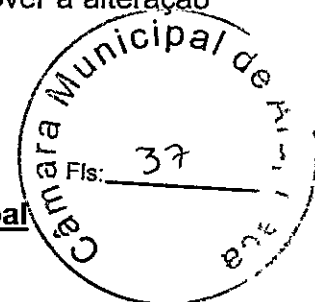
EDNALDO ROMAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paulo Afonso/BA, nascido em 18/06/1973, inscrito no **CPF/MF** sob nº **716.033.284-91** e portador da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** de Nº **03799655560** - DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Japaratinga, 67, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 57316-035, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – **JUCEAL**, sob o **NIRE** nº **27802035275**, inscrito no **CNPJ** sob nº **41.527.299/0001-14**, com sede na Rua Japaratinga, 67, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 57316-035, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, resolve promover a alteração deste instrumento, como segue:

Da Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal

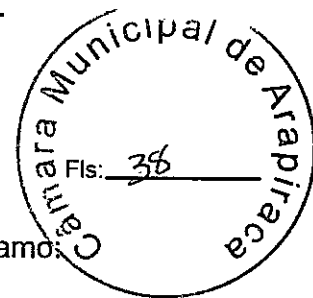
Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, e como nome fantasia **REPARA AGORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Do Acervo e Alteração do Capital Social

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, que é no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), dividido em **3.000** (Três mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), passa a ser **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.



**1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
41.527.299 EDNALDO ROMAO DA SILVA**



Da Alteração do Objeto Social

Cláusula Terceira – A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

- I. **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- II. **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- III. **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- IV. **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- V. **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- VI. **4399-1/03** - Obras de alvenaria.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

- I. **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- II. **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- III. **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- IV. **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- V. **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- VI. **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- VII. **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- VIII. **4399-1/03** - Obras de alvenaria;
- IX. **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- X. **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- XI. **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- XII. **9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
41.527.299 EDNALDO ROMAO DA SILVA**



Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Arapiraca /AL, 29 de fevereiro de 2024.

EDNALDO ROMAO DA SILVA
Sócio Administrador

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de **Contrato social por transformação de Empresário Individual**, na melhor forma de direito os abaixo-assinados:

EDNALDO ROMAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paulo Afonso/BA, nascido em 18/06/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 716.033.284-91 e portador da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** de Nº 03799655560 - DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Japaratinga, 67, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 57316-035, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – **JUCEAL**, sob o **NIRE** nº 27802035275, inscrito no **CNPJ** sob nº 41.527.299/0001-14, com sede na Rua Japaratinga, 67, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 57316-035, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social nos termos da **LEI 10.406/2002**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Nome Empresarial, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**;

Parágrafo Único: A sociedade explora o nome fantasia **REPARA AGORA**.

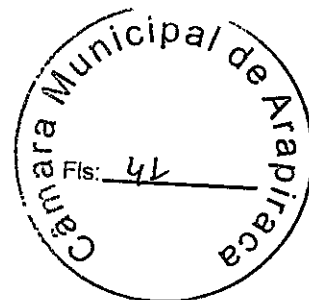
Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede na Rua Japaratinga, 67, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 57316-035, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em **10/04/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade não possui filial.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Do Objeto Social



Cláusula Quarta – A sociedade explora os seguintes objetos sociais:

- I. **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- II. **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- III. **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- IV. **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- V. **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- VI. **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- VII. **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- VIII. **4399-1/03** - Obras de alvenaria;
- IX. **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- X. **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- XI. **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- XII. **9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

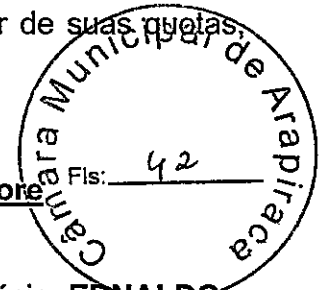
Do Capital Social e Responsabilidade

Cláusula Quinta – O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:
EDNALDO ROMAO DA SILVA, com **100.000** (Cem mil) quotas, no valor **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), representando **100%** (cem por cento) do capital social.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**

Cláusula Sexta – A **responsabilidade** do sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Administração, Desimpedimento, Vedação e Pró-labore



Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDNALDO ROMAO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

Cláusula Oitava – O **administrador** declara, sob as penas da lei, que não está **impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – É **vedado**, ao administrador (a), o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura.

Cláusula Décima – Pelo exercício da administração, o (a) administrador (a) terá direito a uma retirada mensal, a títulos de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado.

Quotas, Transferência de Quotas, Direito de Preferência, Regência Supletiva

Cláusula Décima Primeira – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**

Cláusula Décima Segunda – Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do Código Civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76).

Exercício social, Balanço patrimonial dos lucros e prejuízo



Cláusula Décima Terceira – Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os **lucros ou prejuízos** apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio

Cláusula Décima Quarta – Retirando-se, falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento.

Cláusula Décima Quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Do Foro

Cláusula Décima Sexta – As partes elegem o foro Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**

E, por estarem assim estarem em perfeito acordo, firmam o presente instrumento de contrato social por transformação de empresário individual, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Arapiraca /AL, 29 de fevereiro de 2024



EDNALDO ROMAO DA SILVA
Sócio Administrador



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca - AL, 16 de Abril de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 57.235,31 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Atenciosamente,


Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

PARECER CONTÁBIL



Arapiraca - AL, 18 de Abril de 2025.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Agente de Contratação

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.44.00.0000 – MATERIAL CONSUMO.

Atenciosamente,

Germano Enrico Barbosa de Mendonça
Contador



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca - AL, 21 de Abril de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Consultoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Em conformidade com Lei Federal nº14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Proposta de Preços referente aos serviços a serem prestados, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

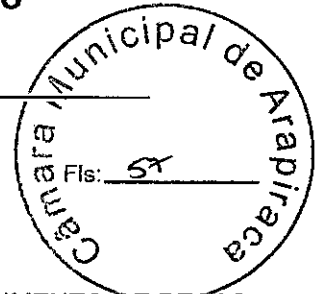
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

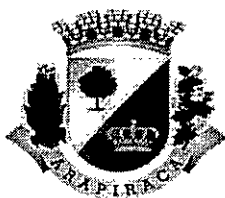
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA XXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade XXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXX, RG XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

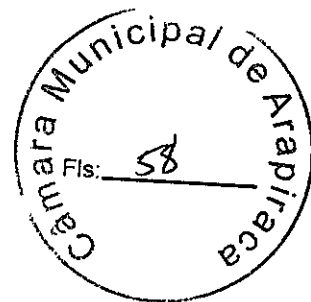
O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capacitor 2 a 5uf	Und	03	XX	XX
2	Capacitor 15 a 45uf	Und	03	XX	XX
3	Capacitor 45 a 60uf	Und	03	XX	XX
4	Compressor 9000 btus	Und	01	XX	XX
5	Compressor 12000 btus	Und	01	XX	XX
6	Compressor 24000 btus	Und	01	XX	XX
7	Compressor 60000 btus	Und	01	XX	XX
8	Tubo 1/4 (60m)	Und	01	XX	XX
9	Tubo 3/8 (60m)	Und	01	XX	XX
10	Tubo 1/2 (60m)	Und	01	XX	XX
11	Tubo 5/8 (60m)	Und	01	XX	XX
12	Tubo 5/16 (60m)	Und	01	XX	XX
13	Cabo PP 3/1x5 (100m)	Und	01	XX	XX
14	3/2x5 (100m)	Und	01	XX	XX

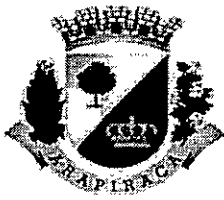


Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



15	4/1x54/2x5 (100m)	Und	01	XX	XX
16	5/1x5 (100m)	Und	01	XX	XX
17	5/2x5 (100m)	Und	01	XX	XX
18	Esponjoso 1/2	Und	10	XX	XX
19	Esponjoso 1/4	Und	10	XX	XX
20	Esponjoso 3/8	Und	10	XX	XX
21	Esponjoso 7/8	Und	10	XX	XX
22	Esponjoso 3/4	Und	10	XX	XX
23	Esponjoso 5/8	Und	10	XX	XX
24	Gás R22 (13.6 kg)	Und	01	XX	XX
25	Gás R410A (11.3 kg)	Und	01	XX	XX
26	Gás R32 (3kg)	Und	02	XX	XX
27	Gás de Limpeza do Ar-Condicionado (13kg)	Und	03	XX	XX
28	Tubo Tocha (400kg)	Und	06	XX	XX
29	Solda	Und	50	XX	XX
30	Caixa de Passagem	Und	10	XX	XX
31	Fita PVC	Und	30	XX	XX
32	Fita Prata	Und	30	XX	XX
33	Placa Universal	Und	06	XX	XX
34	Suporte para condensadora 60000 btus	Par	03	XX	XX
35	Suporte para evaporadora 60000 btus	Par	03	XX	XX
36	Suporte para condensadora 12000 btus	Par	03	XX	XX
37	Suporte para evaporadora 12000 btus	Par	03	XX	XX
38	Suporte para condensadora 9000 btus	Par	03	XX	XX
39	Suporte para evaporadora 9000 btus	Par	03	XX	XX
40	Suporte para condensadora 24000 btus	Par	03	XX	XX
41	Suporte para evaporadora 24000 btus	Par	03	XX	XX
42	Sensor de temperatura Interno 60000btus	Und	03	XX	XX
43	Sensor de temperatura Externo 60000btus	Und	03	XX	XX
44	Sensor de temperatura Interno 24000btus	Und	03	XX	XX
45	Sensor de temperatura Externo 24000btus	Und	03	XX	XX
46	Sensor de temperatura Interno 12000btus	Und	03	XX	XX



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



47	Sensor de temperatura Externo 12000btus	Und	03	XX	XX
48	Sensor de temperatura Interno 9000btus	Und	03	XX	XX
49	Sensor de temperatura Externo 9000btus	Und	03	XX	XX
50	Motor Ventilador Evaporadora 12000btus	Und	02	XX	XX
51	Motor Ventilador Condensadora 12000btus	Und	02	XX	XX
52	Motor Ventilador Evaporadora 9000btus	Und	02	XX	XX
53	Motor Ventilador Condensadora 9000btus	Und	02	XX	XX
54	Motor Ventilador Evaporadora 24000btus	Und	02	XX	XX
55	Motor Ventilador Condensadora 24000btus	Und	02	XX	XX
56	Motor Ventilador Evaporadora 60000btus	Und	02	XX	XX
57	Motor Ventilador Condensadora 60000btus	Und	02	XX	XX
58	Controle Remoto Universal	Und	20	XX	XX
				VALOR TOTAL	XX

1.1 Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O FORNECIMENTO será executado em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº XXI/20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

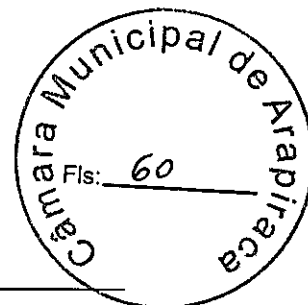
3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: xxxxxxxx

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses.

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Elemento de Despesa XX.XX.XX.XX - XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo Presidente.

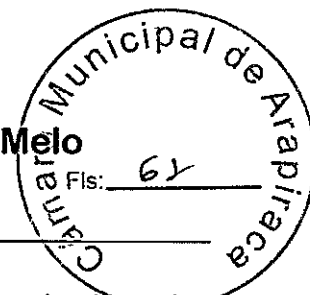
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



a) efetuar o pagamento de acordo as reposição de peças que foram feitas do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, extinção de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

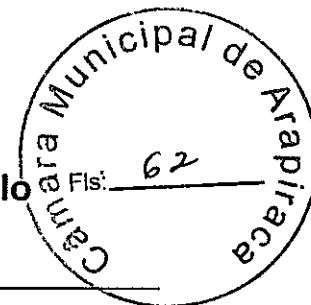
10.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente
CONTRATANTE

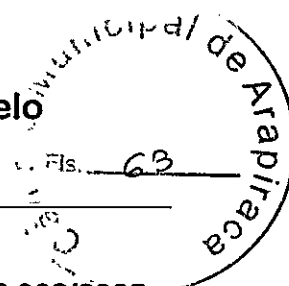
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. Nome: _____ CPF nº _____
- 2. Nome: _____ CPF nº _____



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



PARECER JURÍDICO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **41.527.299/0001-14**, localizada a **Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**.

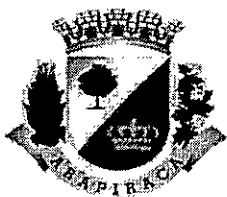
Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

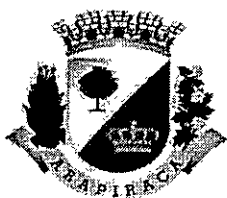
Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

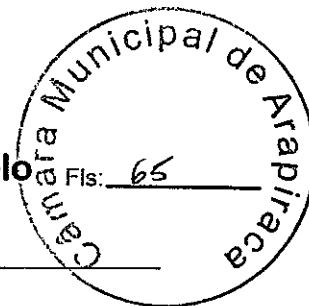
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 57.235,31 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

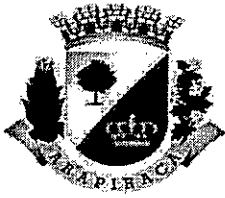
Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

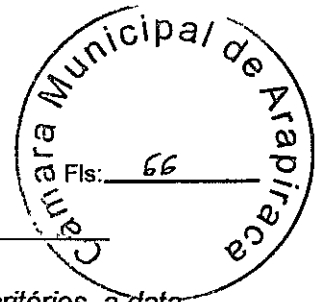
No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Consultoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Arapiraca, AL, 23 de Abril de 2025.


Ricardo Alexandre Vieira Leite
CONSULTOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DO PARECER JURÍDICO: Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

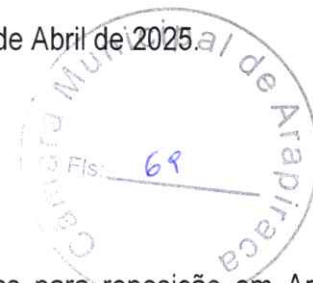
Arapiraca/AL, 25 de Abril de 2025.


Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Arapiraca/AL, 25 de Abril de 2025.



De: Departamento de Licitação – Agente de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade desta contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, propostas de preços, razão da escolha do fornecedor, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação – Agente de Contratação

Senhor Agente de Contratação,



Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, tenho a informa-lhe que:

1.1 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

Constam nos autos:

- a) Termo de Referência, Propostas de Preços;
- b) Justificativa promovida pela Agente de Contratação, o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva;
- c) Autorização do Presidente da Câmara;
- d) Informação sobre a Dotação Orçamentária;
- e) Documentos, tais como: Cópia de Contrato Social, Cópia dos documentos pessoais empresário, Certidões Negativas com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Negativa de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata;
- f) Parecer Jurídico manifestando-se favoravelmente ao pleito.

Quanto as propostas de preços, foi apresentado pelas empresas interessadas a prestar os serviços.

2 - DA MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, por estar em conformidade com estabelecido na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes a matéria, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito, devendo o setor responsável promover posteriormente a juntada ao processo, o comprovante de publicação em imprensa oficial do Termo de Autorização conforme o artigo 72, caput da Lei 14.133/21, bem como do comprovante de publicação do extrato do contrato.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Segue os autos para a Comissão de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Arapiraca (AL), 29 de Abril de 2025.




Valdir Pereira Santos
Controlador Interno



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.
Contratado:	EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035.
Prazo de Vigência:	31 (trinta e um) dezembro;
Valor Total:	R\$ 57.235,31 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arapiraca/AL, 05 de Maio de 2025.


LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

GABINETE DO PRESIDENTE



Arapiraca/AL, 05 de Maio de 2025.

Ao Setor de Licitação,

Com base no parecer da Consultoria e de tudo aquilo mais que consta do processo, **AUTORIZO** a celebração do contrato junto à empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**, determinando que seja solicitado ao Representante Legal da empresa a assinar o contrato e já iniciar o fornecimento junto a este Poder Legislativo.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2025.

A Ilmo. Sr. Ednaldo Romão da Silva

MD. Administrador da empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **41.527.299/0001-14**, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035.

Ilmo. Senhor,

Através do presente, levamos ao seu conhecimento que foi aprovada a proposta de fornecimento formulada por vossa senhoria e sua empresa para **aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado**, oportunidade mesma em que se requisita a presença de vossa senhoria e de sua equipe para assinatura do contrato e inspeção *in locu ou digital*, a fim de dar início imediato aos trabalhos.

Solicitamos brevidade no comparecimento, ocasião em que deverão ser trazidos todos os documentos comprobatórios da regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Sem mais para o momento e desde já gratos pela atenção, aproveitamos o ensejo para externar à vossa senhoria manifestação de apreço.

Atenciosamente,


Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CONTRATO Nº 008/2025 - DL

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **41.527.299/0001-14**, localizada a **Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, Sr. **Ednaldo Romão da Silva**, portador da cédula de identidade de nº 100000015039 CREA/AL e CPF nº 716.033.284-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capacitor 2 a 5uf	Und	03	60,00	180,00
2	Capacitor 15 a 45uf	Und	03	82,00	246,00
3	Capacitor 45 a 60uf	Und	03	75,00	225,00
4	Compressor 9000 btus	Und	01	950,00	950,00
5	Compressor 12000 btus	Und	01	1.750,00	1.750,00
6	Compressor 24000 btus	Und	01	1.550,00	1.550,00
7	Compressor 60000 btus	Und	01	2.920,00	2.920,00
8	Tubo 1/4 (60m)	Und	01	914,00	914,00
9	Tubo 3/8 (60m)	Und	01	1.380,00	1.380,00
10	Tubo 1/2 (60m)	Und	01	1.680,00	1.680,00
11	Tubo 5/8 (60m)	Und	01	2.160,00	2.160,00
12	Tubo 5/16 (60m)	Und	01	1.080,00	1.080,00

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL - CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



13	Cabo PP 3/1x5 (100m)	Und	01	450,00	450,00
14	3/2x5 (100m)	Und	01	635,17	635,17
15	4/1x54/2x5 (100m)	Und	01	1.305,00	1.305,00
16	5/1x5 (100m)	Und	01	836,00	836,00
17	5/2x5 (100m)	Und	01	985,00	985,00
18	Esponjoso 1/2	Und	10	22,00	220,00
19	Esponjoso 1/4	Und	10	8,00	80,00
20	Esponjoso 3/8	Und	10	12,00	120,00
21	Esponjoso 7/8	Und	10	25,00	250,00
22	Esponjoso 3/4	Und	10	22,00	220,00
23	Esponjoso 5/8	Und	10	20,00	200,00
24	Gás R22 (13.6 kg)	Und	01	1.200,00	1.200,00
25	Gás R410A (11.3 kg)	Und	01	1.000,00	1.000,00
26	Gás R32 (3kg)	Und	02	825,00	1.650,00
27	Gás de Limpeza do Ar- Condicionado (13kg)	Und	03	1.130,00	3.390,00
28	Tubo Tocha (400kg)	Und	06	6,00	492,00
29	Solda	Und	50	8,60	430,00
30	Caixa de Passagem	Und	10	35,00	350,00
31	Fita PVC	Und	30	11,70	350,00
32	Fita Prata	Und	30	7,00	310,00
33	Placa Universal	Und	06	180,00	1.080,00
34	Suporte para condensadora 60000 btus	Par	03	440,00	1.320,00
35	Suporte para evaporadora 60000 btus	Par	03	260,00	780,00
36	Suporte para condensadora 12000 btus	Par	03	160,00	480,00
37	Suporte para evaporadora 12000 btus	Par	03	132,00	396,00
38	Suporte para condensadora 9000 btus	Par	03	345,00	1.035,00
39	Suporte para evaporadora 9000 btus	Par	03	139,00	417,00
40	Suporte para condensadora 24000 btus	Par	03	275,00	825,00
41	Suporte para evaporadora 24000 btus	Par	03	246,00	738,00

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



42	Sensor de temperatura Interno 60000btus	Und	03	225,00	675,00
43	Sensor de temperatura Externo 60000btus	Und	03	117,00	351,00
44	Sensor de temperatura Interno 24000btus	Und	03	110,00	330,00
45	Sensor de temperatura Externo 24000btus	Und	03	119,00	357,00
46	Sensor de temperatura Interno 12000btus	Und	03	120,00	360,00
47	Sensor de temperatura Externo 12000btus	Und	03	125,00	375,00
48	Sensor de temperatura Interno 9000btus	Und	03	122,00	366,00
49	Sensor de temperatura Externo 9000btus	Und	03	130,00	390,00
50	Motor Ventilador Evaporadora 12000btus	Und	02	860,00	1.720,00
51	Motor Ventilador Condensadora 12000btus	Und	02	689,00	1.378,00
52	Motor Ventilador Evaporadora 9000btus	Und	02	713,00	1.426,00
53	Motor Ventilador Condensadora 9000btus	Und	02	800,00	1.600,00
54	Motor Ventilador Evaporadora 24000btus	Und	02	933,00	1.866,00
55	Motor Ventilador Condensadora 24000btus	Und	02	960,00	1.920,00
56	Motor Ventilador Evaporadora 60000btus	Und	02	964,76	1.929,52
57	Motor Ventilador Condensadora 60000btus	Und	02	581,31	1.162,62
58	Controle Remoto Universal	Und	20	240,00	4.800,00
				VALOR TOTAL	57.235,31

1.2 Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025.

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL .CEP 57 316-085 -Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 57.235,31 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **de acordo as reposições solicitadas.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses.

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101 – Programa de gestão e Manutenção do Poder Legislativo desenvolvimento, Manutenção e aperfeiçoamento da Ação Legislativa.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.44.00.0000 – Material de Consumo, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. Sandro Marcio Vicente da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento as reposições do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, extinção de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL - CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



10.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente
CONTRATANTE

EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA
CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14
CONTRATADA

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Márcia dos Santos Silva CPF nº 067.050.914-01
2. Nome: Maria Sara Figueira da Silva CPF nº 099.353.214-44



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

ORDEM DE FORNECIMENTO



O Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**, **RESOLVE**:

Expedir a **ORDEM DE SERVIÇOS** a fim de que empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **41.527.299/0001-14**, localizada a **Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, a partir do recebimento desta, iniciem o fornecimento.

- I. O prazo para de conclusão dos fornecimentos, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta licitante e ao contrato devidamente formalizado pelas partes, os quais a empresa contratada declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2025.


LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

PORTARIA Nº. 17 / 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA -AL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA GABRIELA AMORIM CORDEIRO**, CPF nº 072.015.274-79, lotada na função de Assessora Jurídica, fica como responsável pela **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** dos contratos realizados por esta Câmara Municipal, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º Nomear o servidor **SANDRO MÁRCIO VICENTE DOS SANTOS**, CPF nº 067.919.614-57, lotado na função de Estoquista, como **FISCAL/GESTOR SUBSTITUTO** do supracitado contrato.

Art. 3º Incumbe aos servidores referidos nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial deste Poder Legislativo e cumpra-se.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 02 de Janeiro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca/AL



Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:6EF1CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 04/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> OU <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 21 de Maio de 2025

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:D2E62ACE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. CONTRATO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** Livraria e Papelaria Central LTDA, inscrita no CNPJ: 06.125.169/0001-54, situada na R Estudante José de Oliveira Leite, 180, Centro – Arapiraca / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.068,00 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. CONTRATO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Material de Consumo (alimentos), para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** Casa da Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.854.319/0001-30, localizada na Rua Paula Magalhães, 379 – Centro, Anexo R Padre Anchieta, 57 – CEP: 57.301-095, arapiraca / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.353,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATO Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e

cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** PANDA VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.158.647/0001-13, localizada na Deputada Ceci Cunha, 66, Sala 06, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-085. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. CONTRATO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca- AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca / AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.854.319/0001-30, localizada na Rua Paula Magalhães, 379 – Centro, Anexo R Padre Anchieta, 57 – CEP: 57.301-095, Arapiraca / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.155,50 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. CONTRATO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, tv e telefonia móvel, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** OOPS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.992.716/0001-52, localizada na Rua Brasília, 352, Brasília, CEP: 57.313-130, Arapiraca / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. CONTRATO Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em reforma, reparo, pinturas, confecção, instalação em ACM, letreiro e placa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** YURI THIAGO TAVARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 47.320.636/0001-84, localizada na Rua Expedicionários Brasileiro, 1396, Cavaco, CEP: 57.306-415, Arapiraca / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.842,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. CONTRATO Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.235,31 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. CONTRATO Nº 009/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.